SENTENÇA

Processo n°: **0011215-65.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Ezilda Maria Alves

Executado: Progresso e Habitação São Carlos Sa Prohab

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Tendo em vista a satisfação da execução, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por EZILDA MARIA ALVES em face da PROGRESSO E HABITAÇÃO SÃO CARLOS SA - PROHAB, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 30 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA